ANO L - Nº 69 SÁBADO, 29 DE ABRIL DE 1995 BRASÍLIA - DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, comunicando que declarou a prejudicialidade do Ofício CN/S/Nº/94.

Nº 130/95 – Do Senhor Deputado Roberto Magalhães, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que encaminha as proposições que especifica.

Nº 073/95 – Do Senhor Deputado Maurício Campos, Presidente da Comissão de Defesa Nacional, solicitando audiência do PL nº 4.380-A/94.

Nº 082/95 – Do Senhor Deputado Wigberto Tartuce, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, solicitando a apensação do PL nº 4.820/94 ao PL nº 2.958/92.

Nº 032/95 – Do Senhor Deputado Moreira Franco, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, comunicando que a referida Comissão concluiu pela incompetência para opinar sobre o PLC nº 98/92.

Nº 026/95 – Do Senhor Deputado Luciano Pizzatto, Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 04/95, do Poder Executivo, que "altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal" (concessão e distribuição do gás canalizado), comunicando a apreciação pela referida Comissão da PEC nº 04-B/95.

S/Nº/95 – Do Senhor Deputado Affonso Campos, comunicando sua filiação ao PFL.

Nº 177/95 – Do Senhor Deputado Valdir Colatto, solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 3.826 e 4.726, de 1993.

REQUERIMENTO

– Do Senhor Deputado Paudemey Avelino, requerendo o desarquivamento de todas as proposições de sua autoria, que se encontram em tramitação na legislatura passada.

PROJETOS APRESENTADOS

Projeto de Lei nº 195, de 1995 (Do Sr. Sérgio Arouca) – Dispõe sobre a proibição da comercialização do sangue, seus componentes e derivados, cria o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 243, de 1995 (Da Srª Raquel Capiberibe) – Dispõe sobre o crime de abandono de gestante.

Projeto de Lei nº 244, de 1995 (Da Srª Raquel Capiberibe) – Dispõe sobre os crimes de violência familiar e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 245, de 1995 (Da Srª Raquel Capiberibe) – Dispõe sobre a revogação de dispositivos atentatórios à dignidade da mulher.

Projeto de Lei nº 246, de 1995 (Do Sr. Antônio Carlos Pannunzio) – Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 247, de 1995 (Do Sr. Vilson Santini) – Institui o Vale-Remédio e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 248, de 1995 (Da Srª Laura Carneiro) – Cria o cartão de identidade para os professores registrados no Ministério da Educação e do Desporto.

Projeto de Lei nº 249, de 1995 (Do Sr. Sérgio Carneiro) – Acrescenta inciso ao artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e dá outras providências".

Projeto de Lei, nº 250, de 1995 (Do Sr. Gonzaga Patriota) – Inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a implantação de bacia que menciona.

Projeto de Lei nº 251, de 1995 (Do Sr. Ricardo Izar) – Altera a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que "cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 252, de 1995 (Do Sr. Ricardo Izar) – Altera dispositivo da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 253, de 1995 (Do Sr. Fernando Gabeira) – Dispõe sobre a redução do tempo das transmissões gratuitas de programas partidários pelas empresas de rádio e televisão.

Projeto de Lei nº 254, de 1995 (Do Sr. Marquinho Chedid) – Dispõe sobre a contribuição do empregador à Seguridade Social sobre a remuneração paga aos empregados menores de 18 (dezoito) anos.

Projeto de Lei nº 255, de 1995 (Do Sr. Armando Costa) – Inclui os municípios da região do médio Rio das Velhas em Minas, na área de atuação da Sudene.

Projeto de Lei nº 256, de 1995 (Do Sr. Francisco Diógenes) – Prevê a criação de agrovilas nas terras da União, situadas na faixa internacional de fronteiras das regiões Norte e Oeste do Brasil e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 257, de 1995 (Do Sr. José Fritsch e Outros 6) – Corrige distorções na correção dos financiamentos passados, regula suas execuções e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 259, de 1995 (Do Sr. Pimentel Gomes e Outros 19) – Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 260, de 1995 (Do Sr. Augusto Nardes) – Cria área de livre comércio no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 263, de 1995 (Do Sr. Augusto Nardes) – Cria área de livre comércio no Município de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 264, de 1995 (Do Sr. Augusto Nardes) – Cria área de livre comércio no Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 265, de 1995 (Do Sr. Gonzaga Patriota) – Dispõe sobre a destinação do produto de alienação das terras devolutas da União.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Inexistência de **quorum** para abertura da sessão.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Abertura da sessão.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Redução do tempo destinado ao Pequeno Expediente.

IV – Pequeno Expediente

NILSON GIBSON – Fundamentos determinantes da inadmissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995. Transcurso do Dia do Trabalho – 1º de maio.

IVO MAINARDI – Urgente reformulação do Sistema Tributário Nacional. Decretação de estado de emergência em Municípios gaúchos em face do endividamento dos produtores de arroz. Desestruturação de setores econômicos em decorrência da crise na agricultura brasileira.

JOSÉ FRITSCH – Não-recebimento, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, após ter concedido audiência a destacado produtor de soja no País, de delegação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG. Protesto contra acatamento, pelo Presidente da Casa, de sugestão de Lideranças do Governo para criação de Comissão Especial destinada à reformulação da política agrícola brasileira.

GERVÁSIO OLIVEIRA – Adoção de políticas governamentais com vistas à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais do País.

Preservação do patrimônio indígena de forma a permitir o desenvolvimento sustentável das comunidades e a defesa da integridade territorial. Captação de recursos externos para implementação do Programa Nacional de Meio Ambiente e do Projeto Piloto para Conservação das Florestas Tropicais.

GIOVANNI QUEIROZ (Como Líder) – Conseqüências negativas da política de juros altos para a economia do País.

GERSON PERES – Inoportunidade da privatização da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE.

SOCORRO GOMES – Natureza das propostas de emendas constitucionais oriundas do Poder Executivo. Inconveniência da abertura da navegação de cabotagem no País para embarcações de bandeira estrangeira.

IVAN VALENTE – Concessão de Medalha da Ordem do Mérito do Rio Branco ao ex-Deputado Florestan Fernandes, em solenidade no Itamaraty.

JOSÉ PRIANTE (Como Líder) – Postura do PMDB na votação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da admissibilidade da proposta do Poder Executivo de reforma da Previdência Social.

ANTÔNIO BRASIL – Posicionamento do PMDB no tocante às reformas pretendidas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

PEDRO NOVAIS – Excessos contidos na Lei nº 9.017, de 1995. Limitação na utilização do instituto da medida provisória.

CÉLIA MENDES – Transcurso do Dia do Trabalho – 1º de maio.

LUIZ PIAUHYLINO – Concessão de Medalha da Ordem do Rio Branco ao empresário João Carlos Paes Mendonça, em solenidade no Itamaraty.

COSTA FERREIRA – Fechamento de agências de bancos oficiais no País.

Reabertura de posto do Banco do Brasil S/A na cidade de Encruzo, Estado do Maranhão.

JACKSON PEREIRA – Problemática da exclusão social no País.

V – Grande Expediente

ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO – Falecimento do músico Raphael Rabello.

Estabelecimento de regras realistas e modernas para a interpretação do instituto da imunidade parlamentar. Apresentação de proposta de emenda à Constituição sobre o assunto.

MARIA LAURA – Submissão do Presidente Fernando Henrique Cardoso aos interesses dos Estados Unidos da América. Omissão governamental diante dos problemas sociais e econômicos do País. Contrariedade às reformas pretendidas pelo Governo.

DOMINGOS DUTRA (Pela ordem) – Indagação à Mesa sobre requerimento, aprovado na Comissão de Agricultura e Política Rural, de constituição de Comissão Parlamentar destinada a vistoriar projetos de irrigação nos Estados do Piauí e Maranhão.

PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Resposta ao Deputado Domingos Dutra.

ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO (Como Líder) – Interesse do PFL na união dos partidos políticos para superação dos problemas brasileiros.

OSÓRIO ADRIANO (Como Líder) – Incapacidade administrativa dos Administradores Regionais do Distrito Federal. Ocorrência de tumulto na sede da Administração Regional de Samambaia.

JOSÉ ANÍBAL (Como Líder) – Aprovação, nas Comissões Especiais, de relatório sobre a participação de empresas privadas nacionais e estrangeiras na distribuição de gás canalizado e de proposta governamental de reforma da Previdência Social. Equívocos de avaliação da Deputada Maria Laura sobre o Governo Fernando Henrique Cardoso.

ANTÔNIO FEIJÃO – Incorreções na política de integração e desenvolvimento da Amazônia brasileira.

CHICO VIGILANTE – (Como Líder) – Denúncia de agressões praticadas por Deputados Distritais contra a Administração Regional de Samambaia, Distrito Federal. Carta do Governador Cristovam Buarque à Câmara Legislativa do Distrito Federal, pedindo providências sobre o assunto.

SALATIEL CARVALHO – Malefícios do tabagismo. Contrariedade à substituição da Portaria nº 2.169, de 1994, do Ministério da Saúde, pela Portaria Interministerial nº 477, de 1995, sobre propaganda comercial do tabaco e seus derivados. Anúncio de apresentação, pelo orador, de projeto de lei sobre o assunto.

UBALDINO JÚNIOR (Como Líder) – Omissão do Governo Federal diante do crescente endividamento dos consumidores brasileiros junto aos bancos.

JÚLIO CÉSAR – Presença, na tribuna de honra do plenário da Câmara dos Deputados, dos Presidente da Associação Piauiense de Prefeitos Municipais e da Associação Cearense de Prefeitos Municipais.

Redução dos recursos destinados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Apresentação, pelo orador, do Projeto de Lei Complementar nº 14, de 1995, que modifica a distribuição e critérios do FPM. Inclusão, no projeto de reforma tributária e fiscal a ser apresentado pelo Executivo, de medidas para o fortalecimento do FPM. Comparecimento, no plenário da Casa, da Srª Antônia Jussara, cônjuge do orador.

BETO LELIS – Natureza trágica da problemática da seca no País. Transposição das águas do rio São Francisco. Importância do aproveitamento das águas para o combate à fome e à miséria ao longo do Vale do Rio São Francisco, no Estado da Bahia.

MIGUEL ROSSETTO – Defesa do monopólio estatal do petróleo.

VI – Comunicações Parlamentares

CONFÚCIO MOURA – Artigo "O dique rompido", do jornalista Janio de Freitas, publicado no jornal **Folha de S. Paulo.** Dificuldades criadas por Organizações Não-Governamentais – ONG – para a liberação, pelo Governo Federal, de documentos de posse de terra a trabalhadores rurais nos Municípios de Campo Novo e Buriti, Estado de Rondônia.

PAES LANDIM – Revisão, pelo Ministro José Serra, do Planejamento e Orçamento, dos vetos a recursos orçamentários destinados às regiões do cerrado e do semi-árido piauiense e ao Anel Rodoviário de Teresina. Esforços do Governador Moraes Sousa, do Estado do Piauí, e do Prefeito João Ferraz, da capital, para minorar as dificuldades das populações atingidas pelas enchentes no Estado.

HAROLDO LIMA (Como Líder) – Exoneração, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Sr. José Machado Sobrinho do cargo de Diretor da Petrobrás.

AGNELO QUEIROZ – Repúdio à decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de demitir Diretor da Petrobrás por ter defendido a empresa em artigo de jornal. Natureza polêmica da decisão da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, de aprovar a admissibilidade da proposta de emenda constitucional sobre a Previdência Social. Independência do Congresso Nacional na apreciação da proposta.

RICARDO GOMYDE – Repúdio à determinação, pelo Presidente da República, de impedir aos funcionários da Petrobrás a

defesa dos interesses da empresa. Falecimento do violinista Raphael Rabello.

LUIZ MAINARDI – Justificativa da apresentação, pelo orador, de projeto de decreto legislativo que submete a **referendum** popular os tratados, acordos e atos relativos ao Mercosul. Solidariedade ao Diretor José Machado Sobrinho, da Petrobrás, demitido por defender a empresa estatal através de artigo publicado pela imprensa.

Conveniência da realização de plebiscito para decisão sobre a venda de empresas estatais.

GEDDEL VIEIRA LIMA – Solidariedade do PMDB ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela decisão de exonerar o Sr. José Machado Sobrinho do cargo de Diretor da Petrobrás.

HAROLDO LIMA – (Pela ordem) – Improcedência de declaração do Deputado Geddel Vieira Lima em comunicação parlamentar pela Liderança do PMDB.

VII – Encerramento

COMISSÕES

2 – ATAS DAS COMISSÕES

a) Comissão de Direitos Humanos, 9ª Reunião (Ordinária), em 19-4-95; 10ª Reunião (Ordinária), em 25-4-95.

3 – DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

a) Comissão de Agricultura e Política Rural nº 9/95, em 28-4-95.

b) Comissão de Defesa Nacional, nº 12/95, em 28-4-95.

c) Comissão de Finanças e Tributação, nº 16/95, em 28-4-95.

d) Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, nº 18/95, em 28-4-95.

4 – MESA

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

6 – COMISSÕES

Ata da 49ª Sessão, em 28 de abril de 1995

Presidência dos Srs. Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente, e Benedito Domingos, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Não havendo **quorum** regimental para a abertura da sessão, nos termos do § 3º do art. 79, a Presidência aguardará até meia hora, para que ele se complete.

ÀS 9:00 HORAS E 21 MINUTOS COMPARECEM OS SENHORES:

Luís Eduardo
Ronaldo Perim
Benedito Domingos
João Henrique

Roraima

Luis Barbosa – Bloco – PTB.

Amapá

Antonio Feijão – Bloco – PTB.

Pará

Antônio Brasil – PMDB; Gerson Peres – PPR; Giovanni Queiroz – PDT; Olávio Rocha – PMDB; Socorro Gomes – PCdoB; Ubaldo Corrêa – PMDB.

Acre

Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Dolores Nunes – PP; Osvaldo Reis – PP.

Maranhão

José Carlos Sabóia – Bloco – PSB; Pedro Novais – PMDB.

Ceará

Jackson Pereira – PSDB.

Piauí

Júlio Cesar – Bloco – PFL; Paes Landim – Bloco – PFL.

Rio Grande do Norte

Betinho Rosado – Bloco – PFL.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio Neto – Bloco – PFL.

Pernambuco

José Jorge – Bloco – PFL; Nilson Gibson – Bloco – PMN; Roberto Magalhães – Bloco – PFL; Severino Cavalcanti – Bloco – PFL.

Alagoas

Ceci Cunha – PSDB.

Bahia

Beto Lelis – Bloco – PSB.

Minas Gerais

Antônio do Valle – PMDB; Carlos Melles – Bloco – PFL; Hugo Rodrigues da Cunha – Bloco – PFL; Jair Siqueira – Bloco – PFL; Maria Elvira – PMDB; Philemon Rodrigues – Bloco – PTB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PSB; Feu Rosa – PSDB; Nilton Baiano – PMDB.

Rio de Janeiro

Alexandre Cardoso – Bloco – PSB.

São Paulo

Antônio Carlos Pannunzio – PSDB; Arnaldo Madeira – PSDB; Ivan Valente – PT.

Distrito Federal

Jofran Frejat – PP.

Mato Grosso do Sul

Dilso Sperafico – PMDB; Oscar Goldoni – PDT.

Paraná

Elias Abrahão – PMDB; Nelson Meurer – PP.

Santa Catarina

José Fritsch – PT.

Rio Grande do Sul

Ivo Mainardi – PMDB; Jarbas Lima – PPR; Júlio Redecker

VIII — quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta.

Art. 21. Os saldos das contas não individualizadas e das contas vinculadas que se conservem ininterruptamente sem créditos de depósitos por mais de cinco anos, a partir de 1º de junho de 1990, em razão de o seu titular ter estado fora do regime do FGTS, serão incorporados ao patrimônio do fundo, resguardado o direito do beneficiário reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido.

Parágrafo único. O valor, quando reclamado, será pago ao trabalhador acrescido da remuneração prevista no § 2º do art. 13 desta lei.»

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar a versão consolidada da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162[2], de 8 de janeiro de 1991, e demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Fernando Henrique Cardoso
Walter Barelli

LEI Nº 8.922, DE 25 DE JULHO DE 1994

Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036[1], de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

«Art. 20. ....

....

XI — quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.»

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO
Marcelo Pimentel

PROJETO DE LEI Nº 250, DE 1995
(Do Sr. Gonzaga Patriota)

Inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a implantação de bacia que menciona.

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º)- É incluída, no item 5.2.2. do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a interligação entre o rio Preto (BA) e o rio Tocantins, destinada a assegurar a navegação desde o rio São Francisco ao rio Amazonas.

Art. 2º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A navegação fluvial corresponde a um dos mais econômicos meios de transportes, desde que efetivamente exista um sistema hidroviário implantado e uma administração de tráfego eficiente.

Essencialmente para um país como o Brasil, e em um cenário cada vez mais próximo de escasseamento de recursos energéticos o aproveitamento racional das vias navegáveis interiores representa condição inarredável para o desenvolvimento econômico e social equilibrado e melhoria de suas condições de competitividade no intercâmbio internacional.

Retorna mais uma vez o binômio desenvolvimento e comunicações para o Vale do São Francisco. Quero expor, aqui, que o Setor transporte é uma problemática constante para mim, desde a concepção e implantação das obras para a Ferrovia Transporte, culminando agora com a navegação fluvial a partir do médio São Francisco, precisamente no trecho navegável do rio Preto, afluente do rio Grande, para estabelecer conexão com o rio Tocantins. O médio São Francisco conta com três barcas com plena capacidade para o transporte hidroviário: o rio Corrente e o rio Preto que, banhando as cidades de Santa Rita de Cássia e Formosa do rio Preto, grandes centros produtores de soja, tendo Barreiras como epicentro das micro regiões 131,132,133 e 134, de soja, asseguram para aquela região na margem esquerda do rio São Francisco

Este projeto tem o mérito de restabelecer a navegação fluvial para o fluxo de produção dos ribeirinhos que fizeram dela o seu meio de comunicação com as cidades do Estado de Goiás, localizadas na margem direita do rio Tocantins. As embarcações, já atualmente projetadas pelo IPT - Instituto de Pesquisas Técnicas de São Paulo, para a navegação fluvial no rio São Francisco e afluentes, poderão sangrar o rio Preto até o rio São Marcelo, fronteira com Goiás, que, para atingir o rio Tocantins pelo rio do Sono, necessita apenas algumas dezenas de quilômetros.

Esta é a nossa realidade: não temos combustível, não temos fábricas de caminhões, não temos rodovias e nem temos ferrovias, mas temos enormes distâncias a serem vencidas. Gostaria de solicitar a cada um dos pares desta Casa apoio para este projeto pois a superação dos nossos problemas no setor de transporte só terá saída com o aproveitamento do rio São Francisco e afluentes como meio de transporte, porque é mais barato e em termos de tarifas é mais eficaz para o transporte de cargas e passageiros. A nossa preocupação, com transporte de carga para aquela região são-franciscana, provém de uma tentativa para restabelecer o papel histórico que o rio São Francisco desempenhou no passado como traço de união entre o Norte e o Sul e também como condensa -

dos de gente que, atenta às condições de pastoreio, que lá implantaram grandes criatórios de gado vacum, a exemplo dos bandeirantes e pioneiros como Garcia D'Ávila, senhor da Casa da Torre e Antônio Guedes de Brito da Casa da Ponte.

Chamo atenção à navegação do Vale do São Francisco, especialmente o rio Preto, alerto para a possibilidade de reversão das águas do Tocantins para a bacia do rio São Francisco, que já tem projeto em estudos de viabilidade voltado para este assunto.

Por fim, preocupa-me também o uso múltiplo dos nossos recursos hídricos atualmente só utilizados para a geração de energia elétrica e irrigação.

Há que se reconhecer a viabilidade deste projeto desde que, no livro clássico de Geraldo Rocha "O Rio São Francisco, precípuo para o desenvolvimento do Brasil", publicado em 1940, numa antevisão genial, aventa com a possibilidade da abertura de um canal para o rio São Francisco com o rio Tocantins.

Sem transporte hidroviário capaz de estabelecer o fluxo de produção dos ribeirinhos são-franciscanos, teremos uma classe tora de homens inertes por culpa única e exclusiva dos poderes públicos que não zelam pela realidade sócio-econômica e cultural do povo nordestino. Este projeto, mais do que uma tarefa parlamentar, é uma questão que deve ser resolvida para dar sentido à fecundidade da terra, do trabalho para a riqueza do homem, para o nordeste, dádiva primeira do rio São Francisco.

Por fim, devo dizer que, aprovado este projeto de lei, teremos o tráfego hidroviário do rio São Francisco, pelo canal do rio Preto, rio Tocantins e rio Amazonas, facilitando, inclusive, o transporte das cargas da Ferrovia Norte-Sul para o Porto de Suape, em Recife, por essa hidrovia, em conexão com a Ferrovia Transnordestina, e também no caso de escassez de água no rio São Francisco, teremos condições de reserva de parte das águas do rio Tocantins para o rio São Francisco.

Por estas razões, defendemos a construção de um canal que interligue, através de seus afluentes, os rios Tocantins e São Francisco, de modo a assegurar a continuidade de navegação interior entre o Nordeste e a Amazônia.

Assim, apresentamos projeto de lei que acrescenta esta às interligações de bacias previstas no Plano Nacional de Viação.

Pelo elevado alcance da medida, esperamos que a proposição seja aprovada, com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões 29/03/95

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA – PSB-PE

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

LEI Nº 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

ANEXO

1. CONCEITUAÇÃO GERAL. Sistema Nacional de Viação.

1. Entende-se pela expressão "Plano Nacional de Viação", mencionada no art. 8º, item XI, da Constituição Federal, o conjunto de Princípios e Normas Fundamentais, enumerados no art. 3º desta lei, aplicáveis ao Sistema Nacional de Viação em geral, visando atingir os objetivos mencionados (art. 2º), bem como o conjunto particular das infra-estruturas viárias explicitadas nas Relações Descritivas desta lei, e correspondentes estruturas operacionais, atendidas as definições da seção 1.2 a seguir.

1.2 O Sistema Nacional de Viação é constituído pelo conjunto dos Sistemas Nacionais: Rodoviário, Ferroviário, Portuário, Hidroviário e Aeroviário e compreende:

a) infra-estrutura viária, que abrange as redes correspondentes às modalidades de transporte citadas, inclusive suas instalações acessórias e complementares;

b) estrutura operacional, compreendendo o conjunto de meios e atividades estatais, diretamente exercidos em cada modalidade de transporte e que são necessários e suficientes ao uso adequado da infra-estrutura mencionada na alínea anterior.

5. SISTEMA HIDROVIÁRIO NACIONAL

5.1 Conceituação

5.1.0 O Sistema Hidroviário Nacional é constituído pelas vias navegáveis (rios, lagos e canais), incluindo suas instalações e acessórios complementares, e pelo conjunto das atividades e meios estatais diretos, de operação da navegação hidroviária, que possibilitam o uso adequado das citadas vias para fins de transporte.

5.1.1 As vias navegáveis consideradas no Plano Nacional de Viação se referem às principais, quer quanto à extensão, quer quanto ao tráfego, e são aquelas relacionadas na seção 5.2 adiante.

5.2 Relação descritiva das Vias Navegáveis Interiores e das Interligações de Bacias do Plano Nacional de Viação (Hidrovias).

Conforme quadros das seções 5.2.1 e 5.2.2 a seguir.

PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

5.2.1 - RELAÇÃO DESCRITIVA DAS HIDROVIAS DO PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

5.2.2 - INTERLIGAÇÃO DE BACIAS DO PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

INTERLIGAÇÃO	TRECHO A SER TORNADO NAVEGÁVEL
Paraguai-Guaporé	Foz do Jaurú-Cidade de Mato Grosso
Paraná-Paraguai	Rio Paraná-Coxim
Paranaíba-São Francisco	Escada Grande-Buriti (Rio Paracatu)
Tietê-Paraíba do Sul	Mogi das Cruzes-Jacareí
Taquari-Araguaia	Coxim-Balisa
Ibicuí-Jacuí	Vacacaí-Ibicuí
Canal do Varadouro	Baía de Paranaguá-Baía de Cananéia
Canal Santa Maria	Rio Sergipe-Rio Vaza Barris
Canal Tartaruga-Jenipapucu	
e Arari	Na Ilha de Marajó

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Novas Publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra Elaborando a Constituição Nacional, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos juíricos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22° andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989
5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.
Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993
Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.
Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.
Álvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklarung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.
Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.
A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.
Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.
Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.
Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.
Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.
José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.
Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe.

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.
Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.
Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.
José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.
Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.
Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.
Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.
Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar
Rosinethe Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.
Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.
Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.
Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.
Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.
Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.
Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.
Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.
Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.
Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.
Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22° andar 70165-900, Brasília, DF.
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357
Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS